Projeto de Lei nº 1694/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.1.490/GP/2008 .

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 11/11/08 à 18/11/08

Leny Ghiglino
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 2742/2008 de 01/07/08

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.302.1270.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISITÊNCIA AMBULATORIAL-PAB			Fonte Rec
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	48.100,00	04-FUNDO/PAB
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			48.100,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

			48.100,00	
12.001.10.302.1270.2.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE AMBULATORIAIS -PAB			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	22.000,00	04-FUNDO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurícas	R$	25.000,00	04-FUNDO
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	R$	1.100,00	04-FUNDO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	48.100,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal